

ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB.PRETO

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	90126-ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-XIII RIB. PRETO	ALEXANDRINA MERINO VIZU SCROCARO	21/01/2026 14:42 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		024.00005498/2026-67

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de vale-transporte para servidores contratados em regime C.L.T., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME	DIAS ÚTEIS ANO	PASSES DIÁRIOS	TOTAL PASSES ANO
1	MARIA MARCIA POLEGATO MATIOLI	221	2	442
	TOTAL DE PASSES			442

1.2. A presente contratação terá vigência até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O fornecimento de vale-transporte será realizado por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, de acordo com os procedimentos adotados pelo DRS XIII através das legislações pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

5.2. Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para funcionários ativos regidos os pela CLT que prestam serviço para este DRS.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A formalização do contrato se dará mediante a emissão da Nota de Empenho.

6.2. Compete ao contratado:

- a) Executar os serviços ajustados nos termos do presente termo;
- b) Utilizar na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda, dentre outros, ao seguinte requisito: qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- d) Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração deste instrumento;
- e) Comunicar à contratante eventuais irregularidades na utilização do benefício de que tenha ciência;
- f) Fornecer relatório acerca da utilização do benefício quando solicitado pela contratante.

6.3. Compete à contratante:

- a) Efetuar os pagamentos ao contratado na forma estabelecida a ser estabelecida na contratação;
- b) Disponibilizar ao contratado, quando solicitado toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- c) Notificar ao contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de ordem bancária na conta corrente da contratada mediante pagamento do boleto gerado no site da empresa no momento de solicitação do serviço de recarga.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A execução contratual obedecerá à solicitação de aquisição de vale-transporte para os servidores celetistas enviada pelo Núcleo de Recursos Humanos mensalmente.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.762,50

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	NOME	DIAS ÚTEIS ANO	PASSES DIÁRIOS	TOTAL PASSES ANO	TARIFA	VALOR TOTAL ANO
1	MARIA MARCIA POLEGATO MATIOLI	221	2	442	R\$ 6,25	R\$ 2.762,50
	TOTAL DE PASSES			442	VALOR TOTAL	R\$ 2.762,50

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos em conformidade com o Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/090126;
- II) Fonte de Recursos: 150010002;
- III) Programa de Trabalho: 10122094262150000;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.44;
- V) Plano Interno: 006.031.0582.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRINA MERINO VIZU SCROCARO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/01/2026 às 17:40:51.

MAIRA RENATA MICHELUTTI DEBIASI ZANNIN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/01/2026 às 14:42:09.